

**II - DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**1) Espécies, Origem, Destino e Assuntos de Documentos.**

<b>ESPÉCIE</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>	<b>ASSUNTO</b>
Ata	Colegiados	Formalização de decisões.	Qualquer, pertinente ao Colegiado .
Ato (ATO)	Superintendência	Servidores	Assunto relativo à vida funcional de servidor. Os atos serão divulgados por intermédio de publicação no Diário Oficial.
Certidão ou Atestado	Superintendência ou órgão com competência delegada	Pessoa física ou jurídica interessada	Fornecidos para fins determinados e a pedido, para defesa de direito, certificação ou esclarecimento, nos casos em que o interesse público não imponha sigilo.
Circular (CRC)	Superintendência, Gabinete, Diretorias, Assessorias e Divisões	Órgãos do Departamento ou entidades a ele vinculadas.	Qualquer assunto que, por interessar a mais de um órgão, não justifique o emprego de uma COM. A Superintendência utilizará a CRC para expedição de ordens e comunicados de interesse transitório. Os demais órgãos farão uso para transmitir instruções pertinentes as respectivas áreas de atuação e/ou para assuntos ainda não normatizados.
Comunicação (COM)	Qualquer órgão, área ou colegiado interno do DER.	Qualquer órgão do DER com o qual deva se comunicar diretamente.	Qualquer - A Superintendência, as Diretorias, as Assessorias e as Divisões, para evitar a expedição de COMs idênticas a diversos órgãos, poderão utilizar CRCs.
Contrato	Superintendencia, Diretorias e Divisões Regionais.	Partes contratantes.	Contratações pertinentes ao órgão, junto a terceiros.
Convênio	Superintendência	Partes convenientes.	Convênios diversos pertinentes ao órgão.
Desenho Técnico	Qualquer órgão ou área competente para sua elaboração .	Instrução de processo e acervo técnico do órgão.	Específico de engenharia rodoviária.
Despacho	Qualquer órgão do DER, desde a Superintendência até Setor.	Qualquer órgão ou servidor com o qual deva se comunicar diretamente ou, ainda, pessoas física ou jurídica externas.	O despacho será sempre utilizado quando não for considerado necessário ou conveniente expedir uma COM. Os despachos poderão ser manuscritos, datilografados, ou carimbados com complementação manuscrita. Quando conveniente, ou por imposição legal, o despacho será publicado no Diário Oficial.
Determinação (DTM)	Superintendência	Todos os órgãos do DER e os a ele vinculados.	Cumprimento de disposições e procedimentos em geral.
Memorando (MEM)	Qualquer órgão ou servidor do DER	Qualquer órgão ou servidor do DER com o qual deva se comunicar diretamente.	Determinação de execução de serviços a órgão ou servidores subordinados e qualquer outro assunto de serviço, exceto na instrução de processos. Os Memorandos poderão ser manuscritos.
Memorial de cálculo	Qualquer órgão ou área competente para sua elaboração.	Instrução de processo e/ou acervo técnico.	Comprovações técnicas.